



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 445-14-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21-14-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - CBMSC E A EMPRESA CATARINENSE AR CONDICIONADO LTDA, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA MEDIANTE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ART) DE CONDICIONADORES DE AR PARA APARELHOS INSTALADOS NO CBMSC.**

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Cel BM Richard Sass Braum, Diretor de Logística e Finanças, portador do CPF nº 812.373.169-87, e de outro lado a empresa, **CATARINENSE AR CONDICIONADO LTDA**, estabelecida na **Rua Elias Merise, nº 1657, Roçado, São José – SC, CEP: 88.108-110, telefone (48) 3346-4646, e-mail falecom@catarinense.eng.br**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.006.272/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Leandro de Medeiros**, portador(a) do CPF nº **004.448.019-95**, resolvem rescindir o contrato em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **rescisão** do Contrato nº 445-14-CBMSC, conforme previsto na Cláusula Segunda do 6º Termo Aditivo ao Contrato e com amparo nos incisos XII do Art. 78 e I do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93. **A data de término da vigência corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

A rescisão contratual se justifica pela conclusão e homologação do processo licitatório realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – Pregão Eletrônico nº 019-2019-CBMSC, onde este Órgão fará a contratação do objeto através de tal processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Rescisão, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

A data do termo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

---

**RICHARD SASS BRAUM – Cel BM**  
CONTRATANTE

(ASSINADO DIGITALMENTE)

---

**LEANDRO DE MEDEIROS**  
CONTRATADA

Testemunhas:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

---

**ASSINATURA – Testemunha 1**  
**Nome completo:** Nilton Mendes Nunes Júnior  
**CPF:** 060.566.489-74

(ASSINADO DIGITALMENTE)

---

**ASSINATURA – Testemunha 2**  
**Nome completo:** Rodrigo Phelipe Pflieger  
**CPF:** 066.699.369-66